

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4813/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ACÚSTICA, SONORIZAÇÃO E DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO CENTRAL) DO TEATRO MUNICIPAL “DARCI DE BIAZI”**

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA:**

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-000, telefone (16) 3352 7002.

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 21 de setembro de 2017 às 09h30min.** Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

**VISTORIA:**

**Deverá** ser agendada vistoria prévia, que será acompanhada pelo Setor técnico da Secretaria de Obras Públicas/Secretaria de Cultura, mediante agendamento com antecedência através do telefone (16) 3341 1374 – Ronaldo. A vistoria técnica deverá ser feita por profissional devidamente autorizado pela empresa interessada ou representante devidamente credenciado.

A Prefeitura do Município de Ibitinga fornecerá Atestado de Vistoria conforme modelo anexo a este edital.

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Departamento de Compras e Licitações do Município de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-000, telefone (16) 3352 7002 - e-mail: [compras@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@ibitinga.sp.gov.br) e ainda pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 03 (três) **dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

**1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL**

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**2 - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS**

**2.1-** A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e às disposições do presente Edital.

**2.2-** Integram este Edital os Anexos:

I - Modelo de Carta Credencial;

II – Termo de Referência;



- III - Minuta de Contrato;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V- Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo
- VII – Termo de Ciência e Notificação
- VIII – Atestado de Vistoria

**2.3-** As despesas estimadas onerarão os recursos orçamentários, reservados na funcional programática 133920170.1017 Elemento 4.4.90.51.00 - Secretaria de Cultura.

**Item 01 – Projeto de acústica – R\$ 12.442,24**

**Item 02 – Projeção áudio e vídeo – R\$ 11.352,82**

**Item 03 – Ar condicionado - R\$ 30.879,17**

**2.3.1. Origem Dos Recursos – Dados para Empenho**

a) Tesouro.

**3 - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução das obras e serviços será feita sob regime de **empreitada por preço unitário**.

**4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os envelopes nº. 01 e nº. 02 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues no **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ibitinga** - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

**4.2-** O licitante poderá ser representado neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo I** deste Edital, com a firma reconhecida em cartório do representante legal e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

**4.3-** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

**4.4-** Abertos os **envelopes nº. 01** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes.

**4.4.1-** Os **envelopes nº. 02** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

**4.5-** Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta comercial);

**4.5.1-** Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta comercial).



**4.6-** Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

**4.7-** As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Executivo I, Diário dos Municípios.

**4.8-** As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei.

**4.8.1-** As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a(o) Prefeita(o) Municipal, protocolados diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Ibitinga;

**4.8.2-** Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos a(o) Prefeita(o) Municipal, protocolados diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ibitinga.

**4.9-** Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado a(o) Prefeita(o) Municipal para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

**4.10-** Esta Prefeitura do Município de Ibitinga convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação ou da Publicação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

## **5- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**5.1-** O prazo previsto para a elaboração do presente projeto executivo é de:

a) Item 01 - Prazo máximo de Execução – 70 dias

b) Item 02 - Prazo máximo de Execução – 45 dias

c) Item 03 - O prazo previsto para a elaboração do presente projeto executivo é de 90 (noventa) dias corridos, incluindo em cada etapa o tempo necessário para análise pelo CONTRATANTE, a partir da data de emissão da ordem de início, contados da seguinte forma:

a. Levantamento Preliminar - 10 dias

b. Anteprojeto - 20 dias

c. Projetos Básicos - 30 dias

d. Projetos Executivos - 30 dias

**5.2-** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste edital e serão recebidos pela Secretaria de Obras Públicas/Cultura;

**5.2.1-** As despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução, correrão por conta da Contratada.

**5.2.2-** **Não será permitida a subcontratação, sob pena de conduzir à rescisão do contrato, na forma do artigo 78, VI da Lei nº 8.666/93.**

**5.3-** Constatadas irregularidades no objeto, Secretaria de Obras Públicas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



**5.3.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua correção/substituição;

**5.3.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**5.4-** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo estabelecido em contrato, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## **VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1-** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

**6.2-** Não podem participar desta licitação as empresas:

**6.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**6.2.2-** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.2.3-** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**6.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**6.2.5-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**6.2.6-** Que possuam em seu quadro societário, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

**6.3-** Para a habilitação os licitantes deverão apresentar **prova de inscrição** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga **ou** a Documentação Completa relacionada no subitem 6.5;

**6.3.1-** As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº. 1 (Habilitação).

**6.4-** No caso da apresentação de certificado de registro cadastral emitido por este órgão licitante, considerar-se-ão atendidas apenas as exigências arroladas nos itens 6.5.1 ao 6.5.2 acima, **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral.

**6.4.1.** Serão consideradas vigentes as certidões que tenham sido emitidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do envelope nº 01 (documentos), salvo se delas constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.

## **6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**

### **6.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,



quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

## **6.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com o INSS - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;**

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;**

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal – mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;**

**f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**

**g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.**

**h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;**

**h1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**h2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

**h3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento**



## licitatório.

### 6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o **ANEXO V** deste Edital;
- b) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação (**ANEXO VI**);
- c) Atestado de vistoria expedido pela Prefeitura de Ibitinga, conforme modelo a este edital.

### 6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente– (CREA/CAU);
- b) Capacidade Operacional - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- c) Capacidade Profissional – com apresentação de Responsáveis Técnicos, devidamente inscritos no Conselho Regional.

### 6.5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.5.5.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

**6.6-** Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

**6.6.1-** Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

**a)** Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitará como válidos os documentos expedidos até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

**6.6.2-** Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

**a)** A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

**6.7-** Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.7.1-** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;

**6.8-** Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;



**6.9-** A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

**6.10-** A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**CONCORRÊNCIA nº 001/2017**  
**“ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO”**  
**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

**7- PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1-** A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

a) Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência e anexos, de forma clara e específica, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos materiais/serviços.

**7.2-** Deverão estar consignados na proposta:

a) A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de abertura dos envelopes;

**7.3-** A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**  
**“ENVELOPE nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL”**  
**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

**8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1-** Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**8.1.1 As propostas que apresentarem valor superior ao teto estabelecido abaixo serão desclassificadas;**

**Item 01 – Projeto de acústica – R\$ 12.442,24**

**Item 02 – Projeção áudio e vídeo – R\$ 11.352,82**

**Item 03 – Ar condicionado - R\$ 30.879,17**

**8.2-** A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço total por item;

**8.3-** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço por item.**

**8.4-** Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a



qual serão convocados os interessados;

**8.5-** Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

**8.5.1-** Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.5.2-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.5.3-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

## 9- PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**9.1-** Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA/CAU.

**9.2 -** Os pagamentos serão efetuados na seguinte proporção: 50% na entrega dos projetos e 50% 30 dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestado a execução dos serviços, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos (INSS e FGTS), e se processará mediante crédito em conta corrente da Contratada ou cheque na tesouraria da Prefeitura do Município de Ibitinga.

## 10 - SANÇÕES

**10.1** Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal no 8.666/93, sem prejuízo das abaixo descritas.

**10.2 -** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento



equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Ibitinga, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

**10.2.1** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**10.3** - O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**10.3.1** - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**10.3.2** - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**10.3.4** - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**10.4** - Pela inexecução parcial dos serviços multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

Ibitinga, 17 de agosto de 2017.

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal**



## ANEXO I CARTA CREDENCIAL

AO

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Referência: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Pelo presente, designo o Sr \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e desistência de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Data e assinatura do representante legal



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ACÚSTICA, SONORIZAÇÃO E DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO CENTRAL) DO TEATRO MUNICIPAL “DARCI DE BIAZI”

#### OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

##### 1. OBJETO

Contratação de Projeto específico de Acústica, Sonorização e de Climatização (Ar Condicionado Central) para dar continuidade na obra de conclusão do Teatro Municipal “Darci de Biazzi” - Rua Horizontino Negrão, S/N, Centro, CEP: 14.940-000, Ibitinga-SP.

##### ITEM 01 - PROJETO DE ACÚSTICA:

a) Simulação do comportamento acústico do ambiente:

Construção em 3D do ambiente acusticamente tratado em software específico para acústica de ambientes - com a inserção de materiais considerando suas propriedades acústicas e visando ajustar o Tempo de Reverberação (RT60) de acordo com a função e o volume de cada ambiente;

b) Elaboração de Anteprojeto:

I - Cálculo de condicionamento acústico por meio de simulações acústicas ou de planilha de Redução do Nível de Ruído ou de planilha de Relação Sinal/Ruído: avaliação da redução do tempo de reverberação por meio do acréscimo de materiais absorventes visando alcançar um nível de conforto no recinto;

II - Estudo em planta baixa da forma e localização dos ambientes, assim como dos principais acessos (portas de acesso e antecâmaras), simetrias, assimetrias ou quebra de paralelismos; Cálculo de isolamento das estruturas isolantes: estudo da composição de paredes, pisos, coberturas, forros e esquadrias para que haja redução da transmissão de ruído entre os ambientes emissor e receptor, assim como o meio externo;

III - Estudo de visibilidade de tela e/ou de palco e estudo da disposição do layout da plateia;

IV - Estudo da acústica gráfica de acordo com a geometria do ambiente: análise dos planos de reflexão sonora (forma, dimensões e inclinações), definição de áreas de reforço sonoro no forro e/ou paredes.

V - Representação gráfica das soluções sugeridas (desenhos técnicos).

c) Elaboração de Projeto Básico:



- I - Desenvolvimento ou revisão das soluções sugeridas durante a fase de Anteprojeto;
- II - Especificação de materiais;
- III - Quantitativo prévio de materiais;
- IV - Representação gráfica (desenhos técnicos) com indicação de materiais: Planta Baixa, Planta de Forro, Cortes e/ou Vistas.

d) Elaboração de Projeto Executivo:

- I - Desenvolvimento ou revisão das soluções propostas durante o Projeto Básico;
- II - Especificação de materiais;
- III - Representação gráfica (desenhos técnicos) com indicação de materiais e cotas: Planta Baixa, Planta de Forro, Cortes e/ou Vistas;
- IV - Detalhes construtivos dos materiais especificados e das soluções acústicas adotadas.

e) Elaboração de Memorial Descritivo contendo:

- I - Descrição e justificativa técnica das soluções acústicas adotadas;
- II - Apresentação dos parâmetros acústicos adotados e das referências normativas técnicas e bibliográficas pertinentes;
- III - Registro de notas de projeto para adequações construtivas, quando houver;
- IV - Especificações dos materiais indicados em projeto;
- V - Apresentação do resultado da simulação acústica: perspectivas e gráfico do tempo de reverberação calculado para justificar a quantidade e tipologia dos materiais sonoabsorventes propostos;
- VI - Planilhas de cálculos utilizadas durante o desenvolvimento do projeto;
- VII - Planilha de quantitativo de materiais.

O produto resultante deste projeto (consultoria) que corresponda à desenhos técnicos ou material teórico-textual será entregue no formato PDF ou similar e em cópia física impressa.

Para entrega de arquivos editáveis de desenho (em formato DWG ou similar) ou de documentação teórica (em formato DOC, XLS ou similar), o contratante deverá assumir a responsabilidade legal



no que se refere à cópia, adaptação, tradução para outro idioma, ou inserção, total ou parcial, desses arquivos em outra documentação que faça parte ou não do projeto em questão, conforme previsto na Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

A empresa deverá recolher ART referente ao projeto.

### **Prazo máximo de Execução – 70 dias**

## **ITEM 02 – PROJETO DO SISTEMA DE AUDIO E PROJEÇÃO DE VÍDEO (SONORIZAÇÃO):**

a) Simulação eletroacústica:

I - Simulação em softwares 2D para avaliação inicial de quantidade, posicionamento e angulação de caixas de som;

II - Construção em 3D do ambiente virtual e simulação em software específico, para avaliação do sistema projetado, considerando a acústica do ambiente;

III - Reajuste de quantidade, posicionamento e angulação de caixas de som;

IV - Estudo de nível de pressão sonora total (total SPL), inteligibilidade e clareza.

b) Distribuição de sonoflores/Caixas de som em sistemas, utilizando planilhas de cálculo, observando a funcionalidade do ambiente;

c) Definição de circuitos e dimensionamento de potência de amplificadores;

d) Dimensionamento de eletrodutos e acessórios de acordo com a norma NBR 5410;

e) Elaboração de estudo de visibilidade para dimensionamento de projetores e telas de projeção;

f) Elaboração de diagrama de blocos, indicando as conexões entre os equipamentos do sistema;

g) Elaboração de detalhes de instalação de equipamentos, painéis de conexão e layout de racks;

h) Projeto Executivo - Plantas contendo:

I - Distribuição de sonoflores, painéis de conexão, controles de volume, etc;

II - Diagramas de instalação;

III - Diagramas de blocos;

IV - Detalhes de instalação;

V - Layout de racks e painéis;

VI - Infraestrutura de tubulação, eletrocalhas e caixas de passagem;

VII - Pontos elétricos.



- VIII - Normas de execução;
- IX - Memorial descritivo e de cálculo.
- X - Especificações técnicas dos equipamentos materiais e acessórios;
- XI - Planilha de quantitativos de materiais, equipamentos e serviços.

O produto resultante deste de projeto (consultoria) que corresponda à desenhos técnicos ou material teórico-textual será entregue no formato PDF ou similar e em cópia física impressa.

Para entrega de arquivos editáveis de desenho (em formato DWG ou similar) ou de documentação teórica (em formato DOC, XLS ou similar), o contratante deverá assumir a responsabilidade legal no que se refere à cópia, adaptação, tradução para outro idioma, ou inserção, total ou parcial, desses arquivos em outra documentação que faça parte ou não do projeto em questão, conforme previsto na Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

As plantas relativas às locações e encaminhamentos de tubulações, condutores, caixas de passagens, perfilados, e/ou eletrocalhas também apresentarão as indicações dos tipos e quantidades de cabos, conexões, sonofletos, controles de volume painéis de conexão e outros dispositivos afins, especificados para o sistema projetado.

A empresa deverá recolher ART referente ao projeto.

### **Prazo máximo de Execução – 45 dias**

#### **1.1.3. ITEM 03 – PROJETO DE AR CONDICIONADO CENTRAL**

##### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência visa definir o escopo dos serviços técnicos profissionais a serem contratados para elaboração de projeto executivo e projetos complementares do prédio que abrigará o futuro Centro de Convenções e Teatro Municipal “Darcy de Biasi”.

##### **2. OBJETIVO**

Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA. O projeto executivo deverá decorrer do PROJETO ARQUITETÔNICO que será fornecido pelo Departamento de Obras do Município de Ibitinga.

##### **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Projetos de CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA deverão ser desenvolvidos em conformidade com os demais projetos já existentes e que serão fornecidos pelo Departamento de Obras do Município de Ibitinga

Os serviços serão considerados executados após o desenvolvimento do projeto executivo e entrega dos seguintes itens:

- a) Memoriais Descritivos, contendo todas as especificações técnicas para execução da obra.
- b) Planilha quantitativa



### **3.9. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICO**

#### **3.9.1. Serviços Preliminares.**

Deve ser realizado levantamento no local para confirmação dos dados do levantamento cadastral fornecido pelo contratante e demais condições físicas e técnicas necessárias à execução das atividades. A vistoria será acompanhada por responsável do município, preferencialmente engenheiro do Departamento de Obras, de modo a sanar dúvidas quanto ao funcionamento do edifício e respectivo sistema de climatização e ventilação natural.

#### **3.9.2. Anteprojeto**

Deverá ser elaborado o anteprojeto das instalações de ar condicionado, contemplando minimamente, quando aplicável:

- Cálculo de carga térmica e vazões de ar
- Prefixação de compartimentos e espaços técnicos, acesso de equipamentos e estimativa de pesos, consumos de energia e água;
- Prefixação das especificações gerais dos equipamentos;
- Informações sobre consumo e energético;
- Prefixação do dimensionamento e caminhamento das redes de dutos e tubulações principais;
- Áreas de circulação e manutenção em torno dos equipamentos;
- Compatibilização com os demais elementos do edifício;
- Atendimento de todas as normas técnicas e a legislação vigente;
- Justificativa técnico-econômica das soluções propostas, considerando as implicações na construção e manutenção do edifício público.

##### **3.9.2.1. Produtos do Anteprojeto**

- Plantas em escala apropriada;
- Memorial Descritivo explicativo do projeto, com justificativa técnico-econômica das soluções adotadas, que demonstre sua adequação e compatibilidade com o anteprojeto arquitetônico e com as soluções adotadas nos demais projetos complementares em desenvolvimento.

#### **3.9.3 Projeto Básico**

Deverá ser apresentado o Projeto Básico com conteúdo nos moldes exigidos pela RESOLUÇÃO CONFEA Nº 361, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991, que dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia e Agronomia.

#### **3.9.4. Projeto Executivo**

Deverá abranger todo o sistema de ar condicionado compreendendo as seguintes informações:

- Projeto de ventilação mecânica, de insuflação e/ou exaustão
- Projeto de rede de dutos ou tubos, grelhas, difusores,
- Cálculo de volumes de ar variável (que garantam adequadamente a insuflação, exaustão e renovação do ar), quando couber
- Especificações gerais dos equipamentos
- Informações sobre consumo energético
- Diagrama unifilar de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos



- Diagrama isométrico de tubulação hidráulica

#### 3.9.4.1. Produtos do projeto de execução

- Plantas em escala apropriada;
- Cortes e elevações em escala apropriada;
- Memória de cálculo
- Memorial descritivo com indicação detalhada dos serviços a serem executados e com recomendações quanto aos métodos e técnicas executivas mais indicadas sempre que a execução e/ou instalação revestir-se de características especiais. Deve conter também lista de materiais e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO

O produto de cada uma das etapas de trabalho, consistirá numa série de documentos escritos ou gráficos elaborados rigorosamente dentro das normas ABNT e dos padrões praticados em trabalho dessa natureza.

4.1. Todos os textos, relatórios e planilhas deverão ser entregues em uma via impressa em papel sulfite tamanho A4 e em arquivo eletrônico, extensão doc, xls e jpeg, compatível com os programas Word e Excel, além de cópia em pdf. Os documentos deverão ser apresentados em folhas timbradas, numeradas e rubricadas, devidamente tituladas, datadas e assinadas pelo respectivo responsável técnico ou assinadas digitalmente.

4.2. Todos os desenhos deverão ser entregues em folha de tamanho apropriado, padrão ABNT, em uma via em papel sulfite, além de arquivo eletrônico extensão dwg, plt e pdf. Deverão conter cotas, legendas e todas as anotações necessárias.

Ainda nas fases intermediárias deverá ser apresentada uma via em papel para as análises pela Contratante.

4.3. Os elementos desenhados deverão seguir organização de layers definida em conjunto com o contratante, devendo ser limpos, sem blocos explodidos ou objetos perdidos.

4.4. A legenda a ser empregada na etapa de projeto de execução, assim como a sistemática de numeração de folhas, deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do responsável técnico, seu número de registro nos respectivos conselhos (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de São Paulo e o número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, correspondente ao projeto em questão. Caso o número de registro no CREA/CAU do profissional seja oriundo de outro Estado da Federação, será obrigatório que o registro esteja vistado pelo órgão.

4.5. As escalas mencionadas no presente memorial descritivo são meramente indicativas, podendo ser alteradas, justificadamente, sempre que necessário.

4.6. Todos agrupamentos de desenhos deverão ser acompanhados por listagem indicativa.

### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGAS



O prazo previsto para a elaboração do presente projeto executivo é de 90 (noventa) dias corridos, incluindo em cada etapa o tempo necessário para análise pelo, CONTRATANTE, a partir da data de emissão da ordem de início, contados da seguinte forma:

- a. Levantamento Preliminar - 10 dias
- b. Anteprojeto - 20 dias
- c. Projetos Básicos - 30 dias
- d. Projetos Executivos - 30 dias





penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua correção/substituição;

**3.2.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**3.4-** O Laudo de conclusão não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto ora contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**4.1 -** O valor total deste contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) na funcional programática xxxxxxxxxxxxxxxx: Obras e Instalações – 4.4.90.51.00, na ficha xxxx.

**4.2 -** O valor é fixo e irrevogável.

**4.3 -** Os pagamentos serão efetuados na seguinte proporção: 50% na entrega dos projetos e 50% 30 dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestado a execução dos serviços, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos (INSS e FGTS), e se processará mediante crédito em conta corrente da Contratada ou cheque na tesouraria da Prefeitura do Município de Ibitinga.

**4.4-** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

**4.5-** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual, encerrando-se ao término dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1-** Fornecer mão-de-obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

**6.2-** Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**6.3. Emitir e pagar a ART referente ao projeto apresentado.**

**6.4-** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

**6.4.1-** A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**6.5-** Fornecer a supervisão e administração necessária à execução do objeto.

**6.6-** Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato.

**6.7-** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1-** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



**7.2-** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Secretaria de Obras Públicas/Secretaria de Cultura.

**7.3-** Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES**

**8.1-** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente este contrato,

independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**8.2-** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no edital da Concorrência 001/2017.

**8.3-** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação

**8.4-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**8.5-** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**8.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**

**9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Ibitinga/SP.

**9.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito. Ibitinga \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.:



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa **ou** empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**, realizado pelo Município de Ibitinga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



## ANEXO V

### Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao  
Município de Ibitinga

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e/ou contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, dia/mês/ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**ANEXO VII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE IBITINGA**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE IBITINGA

**Contratada:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO N°:** XXXXXXXXXX/2017 – Concorrência n° 001/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO DE ACÚSTICA, SONORIZAÇÃO E DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO CENTRAL) DO TEATRO MUNICIPAL “DARCI DE BIAZI”

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ibitinga/SP, xxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

**CONTRATANTE**

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES – PREFEITA**

**e-mail institucional: prefeitura@ibitinga.sp.gov.br**

**e-mail pessoal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CONTRATADA**

**e-mail:**



## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISTORIA

Objeto: \_\_\_\_\_.

Atestamos para fins de participação de Licitação promovida por esta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, Fone/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, realizou a vistoria no local da obra prevista na licitação \_\_/\_\_/17, visando maiores informações para formulação da proposta.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo:

